



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.085

De 11 de setembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 03/07-L,

De 22 de janeiro de 2007

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3003, de 27/8/07.

Altera a Lei nºs 2.136, de 07/05/1993, que “dispõe sobre denominação da Rua Benedito Pires, Bairro do Caeté, no Distrito de Mallasqui”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.136, de 07/12/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benedito Vaz Pires a via pública com início no cruzamento da Estrada Municipal do Caeté, próximo a Adega Vinhos Caeté, e término na Rodovia Raposo Tavares na altura do Km 47 + 150 metros, lado direito sentido interior capital, com 1.200 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.”

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei, croqui do local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 11/9/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 11 de setembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 03/9/2007**

Vco.-

